

Termo de Referência 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	745000-DIRETORIA DE ENGENHARIA NAVAL	ANTONIO FELIPE FREIRE DE CASTRO LIMA	16/06/2025 11:59 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63007.000435/2025-71

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de um conjunto elementos de bateria e de um conjunto de acessórios para elementos de bateria, nas quantidades definidas no item 1.2, para atender às necessidades do Submarino "Tupi", de acordo com as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seu apêndice.

Apêndice: Especificação de Aquisição

1.2. Objeto

I T E M	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
a)	Elementos de bateria de chumbo-ácido, projetadas com placas tubulares positivas e placas negativas com tecnologia CSM	UN	123
b)	Indicadores de nível de ácido para célula 31DD16 sem sensor de temperatura e com junta de vedação	UN	354

c)	Indicadores de nível de ácido para célula 31DD16 com sensor de temperatura e com junta de vedação	UN	20
d)	Plugues de manutenção para célula 31DD16 com junta de vedação	UN	374
e)	Plugues de ventilação à prova de explosão para célula 31DD16	UN	364
f)	Plugues de ventilação pequenos à prova de explosão para célula 31DD16	UN	10
g)	Distribuidores (manifolds), com seis (6) niples cada, para agitação de ar (alimentação individual)	UN	90
h)	Sobressalentes, acessórios, instrumentos, ferramentas especiais e acessórios de montagem a bordo, conforme a Subcláusula 6.1.2 da Especificação de Aquisição	UN	conforme a Subcláusula 6.1.2 da Especificação de Aquisição
i)	Documentação, conforme a Subcláusula 6.1.1 da Especificação de Aquisição	UN	conforme a Subcláusula 6.1.1 da Especificação de Aquisição
j)	Treinamento e suporte técnico, conforme a Subcláusula 6.2 da Especificação de Aquisição	UN	conforme a Subcláusula 6.2 da Especificação de Aquisição

a) Cento e vinte e três (123) elementos de bateria de chumbo-ácido, projetadas com placas tubulares positivas e placas negativas com tecnologia CSM, que serão instaladas no Submarino “Tupi”. Os elementos serão divididos nos seguintes grupos:

(i) Cento e vinte (120) elementos de bateria de chumbo-ácido com todos os componentes e acessórios individuais necessários para o correto funcionamento a bordo, incluindo indicador de nível de ácido, plugue de manutenção com niple para conexão ao sistema de agitação, plugue de ventilação à prova de explosão, sonda de medição de isolamento e conectores (barramentos). O indicador de nível de ácido para seis (6) desses elementos também deverão possuir sensor de temperatura montado;

(ii) Um (01) elemento para Teste de Aceitação em Fábrica;

(iii) Dois (02) elementos sobressalentes;

b) Trezentos e cinquenta e quatro (354) indicadores de nível de ácido para célula 31DD16 (já adquirida pela Marinha do Brasil) sem sensor de temperatura e com junta de vedação;

- c) Vinte (20) indicadores de nível de ácido para célula 31DD16 (já adquirida pela Marinha do Brasil) com sensor de temperatura e com junta de vedação;
- d) Trezentos e setenta e quatro (374) plugues de manutenção para célula 31DD16 (já adquirida pela Marinha do Brasil) com junta de vedação;
- e) Trezentos e sessenta e quatro (364) plugues de ventilação à prova de explosão para célula 31DD16 (já adquirida pela Marinha do Brasil);
- f) Dez (10) plugues de ventilação pequenos à prova de explosão para célula 31DD16 (já adquirida pela Marinha do Brasil);
- g) Noventa (90) distribuidores (manifolds), com seis (6) niples cada, para agitação de ar (alimentação individual);
- h) Sobressalentes, acessórios, instrumentos, ferramentas especiais e acessórios de montagem a bordo, conforme a Subcláusula 6.1.2 da Especificação de Aquisição;
- i) Documentação, conforme a Subcláusula 6.1.1 da Especificação de Aquisição;
- j) Treinamento e suporte técnico, conforme a Subcláusula 6.2 da Especificação de Aquisição.

1.3 - A descrição detalhada do item deverá ser a constante deste Termo de Referência, em seu Apêndice - Especificação de Aquisição.

1.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo. Os serviços são comuns de natureza não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.5 - O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua ou altere oferece detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa do Contrato e as quantidades descritas para o objeto visam à conclusão do reparo do Submarino "Tupi".

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra no Apêndice - Especificação de Aquisição e no Contrato.

3.2. As especificações dos produtos se encontram definidas no em seu Apêndice - Especificação de Aquisição.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O Fornecedor deve conduzir negócios de acordo com o princípio do desenvolvimento sustentável e aderir a padrões fundamentais internacionalmente reconhecidos de saúde e segurança ocupacional, proteção ambiental, direitos trabalhistas e humanos, bem como governança corporativa responsável.

Da exigência de testes, certificados e documentação:

4.2. Todos os testes, e seus relatórios, devem ser realizados conforme o definido no Apêndice - Especificação de Aquisição.

4.3 Todos os certificados devem ser fornecidos conforme o definido no Apêndice - Especificação de Aquisição.

4.4 Toda a documentação deve ser fornecida conforme definida no Apêndice - Especificação de Aquisição.

4.5 Todos os documentos, certificados e relatórios indicados no item 4 devem ser enviados para aprovação da Marinha do Brasil.

Garantia de execução

4.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.7 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens, assim como das prestações de serviços, contados a partir da data efetiva do contrato, obedecerá o estipulado no **Cronograma Físico Financeiro**.

5.2. A entrega dos bens e a prestações de serviços são constituídas das parcelas indicadas no **Cronograma Físico Financeiro** abaixo:

Evento	Descrição	Data Estimada	%
1	Assinatura do Contrato.	D ₀	-
2	Data de Vigência do Contrato.	D	-
3	Fornecer prova do término do preparo da linha de produção para a fabricação.	D + 5 dias	5
4	Fornecer os pedidos dos materiais necessários a fabricação.	D + 10 dias	15
5	Fornecer a Documentação Técnica prevista na subcláusula 6.1.1 do Apêndice Especificação de Aquisição.	D + 15 dias	5
6	Fornecer a Documentação Apoio Logístico prevista na subcláusula 6.1.1 do Apêndice Especificação de Aquisição.	D + 30 dias	5
7	Fornecer a Documentação de Garantia da Qualidade prevista na subcláusula 6.1.1 do Apêndice Especificação de Aquisição.	D + 45 dias	10
8	Fornecer a Documentação de Envio prevista nas subcláusulas 3.4 e 3.6 deste contrato.	D + 240 dias	30
9	Entrega e chegada dos equipamentos CIP no Porto do Rio de Janeiro, INCOTERMS 2020, com todos os seus componentes e partes.	D + 280 dias	20
10	Assinatura do Termo de Recebimento Provisório (TRP) pela Marinha após a conclusão do treinamento e dos testes ao final da ativação os elementos de bateria.	D + 320 dias	5

11	Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) pela Marinha.	D + 340 dias	5
	TOTAL		100

5.2.1 – Evento 3 Entrega do comprovante de conclusão da preparação da linha de produção para fabricação, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e comprovante de conclusão da preparação da linha de produção para fabricação.

5.2.2 – Evento 4 Entrega dos pedidos de todos os materiais necessários para fabricação, 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e do pedido de todos os materiais necessários para fabricação.

5.2.3 – Evento 5 Entrega da Documentação Técnica, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e entrega da Documentação Técnica conforme a subcláusula 6.1.1 do Apêndice de Especificação de Compra.

5.2.4 – Evento 6 Entrega da Documentação de Suporte Logístico, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e entrega da Documentação de Suporte Logístico conforme a subcláusula 6.1.1 do Apêndice de Especificação de Compra.

5.2.5 – Evento 7 Entrega da Documentação de Garantia da Qualidade, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e entrega da Documentação de Garantia da Qualidade conforme a subcláusula 6.1.1 do Apêndice de Especificação de Compra.

5.2.6 – Evento 8 Entrega da Documentação de Embarque, 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e de todos os Documentos Originais de Embarque, listados nas Cláusulas 3.4 e 3.6.

5.2.7 – Evento 9 Entrega e chegada do equipamento CIP Porto do Rio de Janeiro, INCOTERMS 2020, com todos os componentes e peças, 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e após liberação da carga.

5.2.8 – Evento 10 Assinatura do Termo de Recebimento Provisório (TRP), 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e do Termo de Recebimento Provisório (TRP) assinado, emitido pela MARINHA ao término do treinamento e dos testes ao final da ativação das células de bateria.

5.2.9 – Evento 11 Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante apresentação da fatura original (informando o número do contrato, o evento a que se refere, o valor para pagamento e o valor total do contrato) e do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) assinado, emitido pela MARINHA.

5.3. – O pagamento será realizado por transferência bancária, em até 30 dias após o recebimento da Fatura original, mediante conclusão bem-sucedida do respectivo evento e aprovação do representante apropriado da Marinha.

5.4 - A entrega deve ser de acordo com INCOTERMS 2020 do tipo CIP (*Carriage and Insurance Paid to*/Transporte e Seguro Pagos até) no Porto do Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

5.5. Os serviços serão prestados no seguinte endereço Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro – AMRJ, Praça Barão de Ladário, s/nº - Ilha das Cobras – Centro. CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ – Brasil.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens para quaisquer defeitos provenientes de fornecimento e testes que possam ser detectados pela Marinha do Brasil pelo prazo de um 12 meses a partir da data de fabricação.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, segundo as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Marinha do Brasil pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deve disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Marinha do Brasil, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Marinha do Brasil autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. O reembolso não excederá o preço original pago pelo Contratante.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo após expirada a vigência contratual.

5.17. O prazo para fornecimento de suporte técnico pelo Contratado sobre os bens fornecidos, sem custos para a Marinha do Brasil, será de 06 (seis) anos a partir da data de ativação dos elementos de baterias nas instalações da Marinha do Brasil

5.18. Entende-se por suporte técnico o serviço destinado a fornecer orientação e ajuda com problemas técnicos apresentados pelos bens, compreendendo a indicação de produtos ou serviços específicos, peças a serem substituídas, ajustes, reparos e correções a serem realizados. Deve ser ainda garantida a continuidade do fornecimento de peças sobressalentes mesmo após a descontinuação do bem.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A MARINHA indicará dois representantes para atuar como Gerente e Inspetor do Contrato.

6.2 - As inspeções e os ensaios a serem realizados pela CONTRATADA poderão ser presenciados por um representante da MARINHA. A CONTRATADA deverá notificar a MARINHA com até 60 dias de antecedência da data dos ensaios. A ausência de um representante da MARINHA não constitui impedimento para a execução dos ensaios.

6.3 - A CONTRATADA deverá fornecer transmissão de vídeo ao vivo para a MARINHA, como testemunho remoto, das inspeções e ensaios em fábrica e, no mínimo, dos seguintes processos de fabricação:

- (i) Galvanização CSM de grade negativa;
- (ii) Colagem de chapa negativa;
- (iii) Enchimento de chapa positiva (tubular);
- (iv) Soldagem de ponte de postes;
- (v) Galvanização de ponte de postes com chumbo;
- (vi) Ensaios de ponte de postes;
- (vii) Ensaio de bolsa de borracha;
- (viii) Fabricação de contêiner de células;
- (ix) Montagem de células em bloco e soldagem de placas;
- (x) Inserção da célula em bloco no saco de borracha;
- (xi) Montagem do recipiente da célula;
- (xii) Teste de estanqueidade da célula (teste típico de vazamento usando hélio e ar).

6.3 - O Fiscal do Contrato será designado para acompanhar e supervisionar a entrega dos bens, anotando em livro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário para corrigir as falhas ou defeitos constatados.

6.4 - A inspeção a que se refere este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios ocultos.

6.5 - O Fiscal do Contrato registrará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário para corrigir as falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

6.6 - O Gestor do Contrato será designado para coordenar a atualização do processo de acompanhamento, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de ajustes do contrato para atendimento à finalidade da administração. O Gestor do Contrato tomará as providências para formalizar o processo administrativo de responsabilização para aplicação das sanções a serem aplicadas pelo setor competente para tanto, no que couber.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem de acordo com as especificações e deverão ser substituídos às expensas da CONTRATADA, sem ônus para a MARINHA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Validação de despesas

7.2 - Para a validação da despesa, é necessária a apresentação de uma fatura comercial original devidamente assinada, com os dados bancários completos.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Método de seleção de propostas e critérios de avaliação

8.1 - O Fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com os requisitos de qualificação.

Requisitos de qualificação

8.2 - Para fins de qualificação, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

Qualificação jurídica

8.3 - Apresentação do Certificado de Constituição ou documento equivalente.

Qualificação econômico-financeira

8.4 - Apresentação de demonstrações econômico-financeiras que demonstrem a capacidade da empresa para cumprir o objeto encomendado.

Qualificação técnica

8.5 - Declaração de qualificação ou desempenho anterior que comprove a competência da empresa no fornecimento do objeto deste contrato.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.225.755,87

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.225.755,87.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para o custeio dessa contratação será informada posteriormente, por ocasião da formalização do contrato.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO FELIPE FREIRE DE CASTRO LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:52:29.

ANDRE GUSTAVO BARBOSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 11:59:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DEN-832-7-IKL01-223-050_POR.pdf (1.66 MB)
- Anexo II - DEN-832-7-IKL01-223-050.pdf (1.78 MB)